



RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

Reajusta a tabela e fixa critérios para cobrança de taxas e emolumentos na Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 10 de setembro de 1993, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 12, letra **a**, e 25, letra **r**, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:-

Art. 1º - A cobrança de taxas e emolumentos, para o segundo semestre de 1993, por parte da Universidade Federal do Ceará, passará a ser feita de acordo com a seguinte tabela:

TAXAS E EMOLUMENTOS	VALOR EM CR\$
01. Matrícula de aluno de graduação.....	Nihil
02. Pedido de transferência ou Guia de Transferência..	Nihil
03. Histórico Escolar.....	Nihil
04. Expedição e registro de diploma de graduação(UFC).	Nihil
05. Expedição e registro de diploma de graduação(UFC) 2ª via.....	1.200,00
06. Matrícula de aluno especial por disciplina.....	220,00
07. Pedido de matrícula semestral de graduado.....	600,00
08. Apostila em diploma de graduação de outras IES....	1.200,00
09. Registro de diploma de graduação de outras IES....	600,00
10. Revalidação de diploma de cursos de graduação obti do fora do país.....	1.200,00
11. Multa diária por atraso na devolução de material bibliográfico por publicação.....	20,00

Art. 2º - Os Cursos de Pós-Graduação, os Serviços e Cursos de Extensão, inclusive os ministrados pelas Casas de Cultura, terão suas taxas e emolumentos fixados pelas respectivas Pró-Reitorias, de comum acordo com a Unidade Acadêmica responsável por essas atividades.

Art. 3º - A taxa de inscrição para o vestibular será estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas a Resolução nº 01/CONSUNI, de 05.04.93, a Resolução aprovada pelo Reitor, **ad referendum** do Conselho Universitário, em 18.08.93, e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
13 de setembro de 1993.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor